



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Número 160

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.842, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 675/21, DOS VEREADORES ANTONIO DONATO – PT, DANIEL ANNENBERG – S/PARTIDO E PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Denomina Escola Municipal de Ensino Infantil Sérgio Duarte Mamberti, criada pelo Decreto nº 52.658, de 20 de setembro de 2011, vinculada à Diretoria Regional de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de agosto de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Infantil Sérgio Duarte Mamberti, criada pelo Decreto nº 52.658, de 20 de setembro de 2011, localizada na Rua Engenheiro João Lang nº 278, Jardim Martini, São Paulo – SP, CEP 04439-070, vinculada à Diretoria Regional de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 23 de agosto de 2022.

LEI Nº 17.843, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 831/21, DO VEREADOR FABIO RIVA – PSDB)

Denomina Praça das Irmãs o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Alberto de Deus Nunes e Rodrigo Caro, no bairro de Vila Albertina, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de agosto de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça das Irmãs o espaço livre delimitado pelas ruas Alberto de Deus Nunes e Rodrigo Caro e por lotes particulares, localizado no Setor 109, Quadra 108, no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 23 de agosto de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 1083, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6012.2022/0016551-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor ROGERIO MARIN, RF 776.782.0, a partir de 23/08/2022, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Lapa, vaga 14309, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1084, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002856-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, RF 857.164.3, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12177.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1085, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002854-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor RICARDO TEIXEIRA, RF 746.620.0, do cargo de Secretário Municipal, Referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, vaga 11275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1086, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002855-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, RF 720.417.5, do cargo de Subprefeita, símbolo SBP, da Subprefeitura Lapa, vaga 14282, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1087, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002855-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCUS VINICIUS VALERIO, RG 14.184.205-2-SSP/SP, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 191, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002856-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar o senhor DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS, RF 726.509.3, até ulterior deliberação, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12177.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 192, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002854-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar o senhor ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL, RF 821.043.8, até ulterior deliberação, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, Referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, vaga 11275.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 583, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002855-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor Coronel MARCUS VINICIUS VALERIO, RG 14.184.205-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Lapa, vaga 14282,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6029.2022/0006963-6 - TELEFONICA BRASIL S/A - Contrato nº 013/SMSU/2017. Aplicação de pena de multa no valor de R\$ 3.801,22. Recurso hierárquico. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, por ser intempestivo, consignando que, fosse o caso de se analisar o mérito, melhor sorte não assistiria a interessada por não ter sido apresentado qualquer fato ou fundamento capaz invalidar o ato atacado, mantendo-se, por consequência, a decisão que aplicou a contratada a pena pecuniária no valor de R\$ 3.801,22 (três mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), com base nas disposições contidas na cláusula 7ª “b” e “d” do Contrato 013/SMSU/2020, doc. 063914090, processo 6029.2022/0006963-6, bem como no relatório Prodam doc. 058162608, do processo nº 7010.2022/0001847-0, referentes aos serviços que ficaram abaixo do Nível de Atendimento do Serviço (SLA) no mês de

novembro de 2021. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

6029.2020/0016769-3 - CE HELENA JOSUE DOS SANTOS – RF. 707.170.5 Vínculo 1 (Adv. ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO, OAB/SP nº 300.743) - Inquérito Administrativo. Guarda Civil Metropolitana. Exercício de atividade remunerada durante o período de licença médica. Proposta de aplicação da pena de demissão. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (doc. 064587016), da Sra. Secretária Municipal de Segurança Urbana (doc. 065401367), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento na competência prevista no art. 83 da Lei nº 13.530/03, a pena de **DEMISSÃO** à servidora HELENA JOSUE DOS SANTOS, RF RF. 707.170.5 - vínculo 1, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 140 da Lei nº 8.989/79 e no artigo 7º, incisos XI e XII, c.c. artigos 15 e 16, inciso III, da Lei nº 13.530/03.

6011.2022/0001774-3 - SERGIO TIAGO DOS REIS – RF. 737.135-5 (Adv. Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP nº 246.810) - Recurso hierárquico. - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (066553780, 067509386), da Assessoria Jurídica de SMSU, devidamente endossada pela Senhora Secretária Municipal de Segurança Urbana (067580779, 067581629) e da Assessoria Jurídica de SGM (067939197), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SERGIO TIAGO DOS REIS – RF. 737.135-5, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

6011.2022/0001280-6 - Paulo Rogério de Souza, RF 733.625-0 (Adv. Reginaldo Luiz da Silva, OAB/SP 248.785) - Recurso Hierárquico. Suspensão. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Senhora Procuradora Geral do Município (doc. 064927299) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 068966470), **CONHEÇO** o recurso interposto por Paulo Rogério de Souza, RF 733.625-0, mas, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6011.2022/0000626-1 - LEANDRO LOURENÇO DA SILVA, RF 856.506.6 (ADV.: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810) - Recurso hierárquico. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana (docs 063682351, 064003596 e 064102673), da Assessoria Jurídica de SMSU (doc 064201044), devidamente endossada pela Senhora Secretária Municipal de Segurança Urbana (doc 064201676), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 068117345), **CONHEÇO** do recurso interposto por LEANDRO LOURENÇO DA SILVA, RF 856.506.6, mas, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.065.243-6 - Espólio de Genetti Caro Frizzo - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2003-1.065.243-6, em especial as manifestações da Subprefeitura da Sé, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por ESPÓLIO DE GENETTI CARO FRIZZO, com fulcro na Lei municipal nº 13.558/03 e alterações posteriores, deferindo-se, por consequência, o Pedido de Regularização relativo à edificação situada na Rua Lopes de Oliveira nº 530, Barra Funda, Contribuinte nº 020.040.0041-4 e a expedição do Auto de Regularização. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

1999-0.143.533-1 - Clube da Comunidade Associação de Bochas dos Aposentados da Moóca - Regularização de ocupação de área municipal – permissão de uso - À vista dos elementos contidos no presente, ad referendum da deliberação do CMPT (fls. 140/143) e, tendo em vista a manifestação favorável da PGM às fls. 129/132, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso VI do artigo 70 c.c o artigo 111 da Lei Orgânica do Município, a adoção das providências necessárias à formalização da PERMISSÃO DE USO ao CLUBE DA COMUNIDADE ASSOCIAÇÃO DE BOCHAS DOS APOSENTADOS DA MOÓCA, da área municipal localizada na Rua Benjamin Reis, nº 105, Moóca, nesta Capital.

2003-1.008.000-9 - C.A.P. Comércio, Empreendimentos e Participações Ltda. - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SMUL/GTEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por C.A.P. COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com fundamento nos artigos 59, incisos III e 114 da Lei 16.642/17, combinados com as prescrições da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificações destinadas ao uso industrial, categoria de uso I2, localizadas na Avenida Presidente Wilson, nºs. 3.194 a 3166, também fazendo frente para a Avenida do Estado, Corredores de Uso Especial Z8-CR4, lindeiros com a zona de uso Z, Ipiranga, contribuinte 032.198.0002-5. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.019.674-0 - José Maria de Moraes - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SMUL , da Assessoria Técnica de SGM/AJ, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JOSÉ MARIA DE MORAES, com fundamento no artigo 59, incisos I e III c/c o artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.558/2003, referente ao pedido de regularização de uma edificação comercial destinada a “loja e escritórios”, situada na Rua Visconde de Parnaíba, nº 3.283, Bairro do Belém, contribuinte nº 026.048.0065-9. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.013.420-6 - Espólio de Francisco da Graça - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da SUB-CV, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ESPÓLIO DE FRANCISCA DA GRAÇA, com fundamento no artigo 59, inciso I c/c o artigo 114, §3º ambos da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.558/2003, referente ao pedido de regularização de edificação residencial, situado na Avenida Casa Verde, nº 3.415, com frente também para a Rua Amadeu Daniel Filho, Casa Verde, contribuinte nº 074.089.0084-5. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.066.267-9 - Odair Poveda - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SUB-CV (fls. 101), da Assessoria Técnica de SGM/AJ (fls. 104/105 e fls. 110/111), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 112/113), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ODAIR POVEDA, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 13.558/2003 referente ao pedido de regularização da edificação destinada aos usos comercial e de serviços, enquadrados nas subcategorias de uso “C2-1 e S1-1”, situada na Rua João Roque, nº 144, Vila Imirim, contribuinte nº 071.377.0100-0. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2006-0.280.153-9 - Igreja Universal do Reino de Deus - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEL às fls. 356, da Assistente Técnica de SGM/AJ, às fls. 357/359, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 360/361, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, com fundamento nos artigos 59, inciso I e 114 da Lei nº 16.642/17, combinados com as disposições da Lei nº 8.382/76, relativo ao pedido de regularização da edificação destinada a templo religioso, subcategoria de uso nR3, situada na Av. Mateo Bei, nº 2.326, São Mateus, contribuinte nº 150.149.0029-0, zona de uso ZCP-b/01 (antiga Z3). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2006-0.103.738-0 - Espólio de Sirio José Aidar - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-PI à fl. 137, do Assistente Técnico de SGM/AJ, às fls. 132/133 e 138/139, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 140/141, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ESPÓLIO DE SIRIO JOSÉ AIDAR, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 8.382/76, combinado com o Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04, relativo ao pedido de regularização da edificação destinada a oficina, categoria de uso nR2, situada na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.580, Pinheiros, contribuinte nº 080.126.0050-1, zona de uso ZM2-01. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.045.622-0 - Marisa de Araújo Juncal e Outra - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MANOEL MARTINEZ GONZALEZ, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 13.558/03, com a redação dada pela Lei nº 13.876/04, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso misto, prestação de serviços e comércio, categoria de uso S2-7, S2-8 e C2-7, situado na confluência da Avenida Engenheiro Adolfo Graziani, nº 100/66, com a Avenida Rio Pequeno, nº 1.498, Rio Pequeno, na antiga zona de uso BT Z-2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.048.029-5 - Hiroshi Tasato - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SMUL/GTEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por HIROSHI TASATO, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização das edificações destinadas aos usos comercial e de prestação de serviços, posto de abastecimento e serviços, farmácia, choperia e mercado, categorias de uso S2.8, C1.2, C2.3 e C2.2, localizada na Rua Cesar Diaz, 19, lote 01 da quadra 10 do Conjunto Habitacional Padre Manuel da Paiva, Artur Alvim, contribuinte 143.076.0005-2, zona de uso Z2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.022.593-7 - Constantino Melin Neto - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CONSTANTINO MELIN NETO, com fundamento no artigo 59, inciso III e 114 da Lei 16.642/17, combinados com os termos da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização das edificações destinadas aos usos de S2-8 e R, localizada na Avenida Imirim, 1.753, esquina com a Rua Pires de Almeida, lotes 17 e 18 da quadra “B” da Vila Nova Cachoeirinha, contribuintes 071.346 / 0016-5, 0017-3 e 0018-1, zona de uso Z2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6011.2022/0000494-3 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Afastamento de servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, nos artigos 35 e 38 do Decreto nº 61.151/2022 com as alterações do Decreto 61.613/22, observadas as formalidades legais, o